



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 125/2022

Designa a empregada WANESSA SEVERINO BORGES ALMEIDA para Assessoria à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, durante o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Portaria nº 233/2019, que instituiu o Normativo de Pessoal - Descrição de Cargos e Funções e Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO que o inciso XXX do Art. 55 estabelece como competência do Presidente do Confea designar pessoas para exercerem as funções de confiança e os cargos em comissão relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento ou assistência aos órgãos do Confea e às unidades de sua estrutura organizacional, de acordo com o disposto em normativo específico;

CONSIDERANDO que o inciso XIV do Art. 124 do citado Regimento estabelece como competência do coordenador de Comissão Permanente indicar ao presidente empregado do Confea para exercer a assistência à comissão, ouvido o gestor da unidade organizacional responsável pela assistência aos colegiados;

CONSIDERANDO que os Assistentes executam os trabalhos nas Comissões durante todo o exercício até a reunião de instalação do ano subseqüente;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas do Confea; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00.001853/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada WANESSA SEVERINO BORGES ALMEIDA, matrícula nº 0564, para exercer a Função de Confiança Assessor Técnico da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS do Confea, durante o exercício 2022, a partir de 1º de abril de 2022 até a reunião de instalação da comissão no exercício de 2023, percebendo a gratificação correspondente conforme item 7.2.6 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provisão/Função de Confiança do PCCS 2012 e Portaria nº 233/2019.

Art. 2º Alterar a lotação da empregada da Auditoria - AUDI para a Superintendência de Integração do Sistema - SIS a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 25/03/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 25/03/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579805** e o código CRC **E4EDF888**.
